



Edital de Licitação Nº 0703856/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 04600.003325/2022-50

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 06/2023

(PROCESSO Nº 04600.003325/2022-50)

Modalidade: PREGÃO, **Forma:** ELETRÔNICO, **Tipo:** MENOR PREÇO

Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO.

Data de inclusão das propostas: **a partir de 30 de junho de 2023.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de julho de 2023 às 10h00 (hora de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregoeiro: Breno Aurélio de Paulo

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Uasg: 114702

SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

Telefone (61) 2020.3421

E-mail: licitacao@enap.gov.br

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, por meio da Diretoria de Gestão Interna, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A, nesta capital, CNPJ sob nº 00.627.612/0001-09, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Enap nº 120/2023 (SEI nº 0692687) torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa Seges/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços de instalação e fornecimento de peças de sinalização visual, de piso tátil, mapa tátil e demais peças de sinalização, incluindo material, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, visando atender as demandas da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), de acordo com as especificações e condições contidas neste termo de referência.

1.2. A licitação será dividida em 2 (dois) grupos, formados pelos itens de **1 a 28, no Grupo 1, e de 29 a 43, no Grupo 2**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sicaf, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no Sicaf deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe, conforme disposto no art. 9º da IN Seges/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024, de 2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sicafe;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa Seges/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa Seges/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Os atestados fornecidos devem conter a identificação do signatário com CNPJ, endereço e telefone, deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante e apresentar-se em papel timbrado da empresa/órgão declarante.

9.11.1.2. Devidamente registrado(s) em Conselho de Classe (CREA/CAU), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação – Tabela item 1.2.

9.11.1.3. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

9.11.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.12. Para fins de compatibilidade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) / certidão(ões), que comprove(m) o fornecimento de sinalização interna e externa nos quantitativos abaixo:

9.12.1. Para o grupo 1:

9.12.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, com firma reconhecida, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, que permitam estabelecer comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas constantes deste instrumento, contendo as seguintes quantidades e especificações mínimas:

- a) Confeção e instalação de Totens Externos, Externo Direcional A - Uma face, Externo Direcional B - Dupla face, Totens Interno Direcional A - uma face, Interno Direcional B - Dupla face – referentes ao itens 1, 2, 3, 4 e 5 - **MÍNIMO DE 4,5m²**;
- b) Confeção e instalação de Placa Aérea Direcional A - Uma face, Placa Aérea Direcional B - Dupla face – referentes ao item 6 e 7 - **MÍNIMO DE 1,8m²**;
- c) Confeção e instalação de Placas de Portas A, Placas de Portas B, Placas de Portas C – referentes ao itens 9, 10, 11 - **MÍNIMO DE 6m²**;
- d) Confeção e instalação de Placas de Pictogramas A - Uma face, Placas de Pictogramas B - Dupla face – referente ao item 13 e 14 - **MÍNIMO 3m²**;
- e) Confeção e instalação de Placas de Estacionamento – referente ao item 15 - **MÍNIMO DE 4,5m²**;

9.12.3. **Para o grupo 2:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, com firma reconhecida, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, pelo menos 30% (trinta por cento) do objeto pertinente licitado, que permitam estabelecer comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas constantes deste instrumento.

9.12.4. Os atestados deverão referir-se a aquisição prestada no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.12.5. Deverá ser apresentada cópia do contrato e/ou nota de empenho e nota fiscal relativos ao(s) atestado(s) de capacidade técnica, com data de início e fim, endereço atual da contratante e local em que foram prestados;

9.12.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.12.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, apresentar o número do CNPJ e do respectivo endereço.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993).
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sicafe, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS MATERIAIS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002, consulta prévia ao Cadin.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

21. **DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I - Termo de Referência.

23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@enap.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SAIS – nº 02-A – Setor Policial Sul – Brasília/DF, seção de Protocolo

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAIS AREA 2A – Asa Sul – Brasília - DF, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

- 25.12.1.1. ANEXO I-A - Especificações e quantitativos estimados;
 - 25.12.1.2. ANEXO I-B - Modelo de Ordem de Fornecimento (OF);
 - 25.12.1.3. ANEXO I-C - Modelo de Declaração de Vistoria.
- 25.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3. ANEXO III - Valores máximos admissíveis.

(Assinado eletronicamente)

Alysson Pedro Dias Pinheiro

Coordenador-Geral de Logística e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador-Geral de Logística e Contratos**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0703856** e o código CRC **C9777117**.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços de instalação e fornecimento de peças de sinalização visual, de piso tátil, mapa tátil e demais peças de sinalização, incluindo material, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, visando atender as demandas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), de acordo com as especificações e condições contidas neste termo de referência.

1.2. Detalhamento do objeto:

GRUPO 01				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário

				médio (R\$)
1	TOTEM EXTERNO: Material: Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil em alumínio extrudado, difusor em acrílico branco leitoso, iluminação interna e perfil iluminado por meio de LEDs. Logomarca em acrílico branco leitoso 3mm de espessura, com envelopamento em vinil adesivo com laminação fosca. Textos vazados na peça com aplicação de acrílico Black/white 3mm, retroiluminado por LED. Fixação: Por meio de fundação e sapatas. vide projeto. INSTALADO	14	M ²	9.170,25
2	TOTEM EXTERNO DIRECIONAL A - UMA FACE: Material: Estrutura interna em aço. Fechamento por meio de alumínio composto. Logomarca vazada no alumínio e aplicação de logo tipo caixa em acrílico branco leitoso 3mm com envelopamento das letras em vinil adesivo, logo nas duas faces da peça, iluminação interna em LEDs. Lateral da peça com letras vazadas no alumínio e aplicação de acrílico branco leitoso com iluminação em LEDs. Textos e seta em vinil adesivo refletivo recortado e impresso na cor a ser definida em uma face da peça . Fixação: chumbado por meio de sapatas. (vide projeto). INSTALADO	13	M ²	8.707,66
3	TOTEM EXTERNO DIRECIONAL B - DUPLA FACE: Material: Estrutura interna em aço. Fechamento por meio de alumínio composto. Logomarca vazada no alumínio e aplicação de logo tipo caixa em acrílico branco leitoso 3mm com envelopamento das letras em vinil adesivo, logo nas duas faces da peça, iluminação interna em LEDs. Lateral da peça com letras vazadas no alumínio e aplicação de acrílico branco leitoso com iluminação em LEDs. Textos e seta nas duas faces da peça em vinil adesivo refletivo recortado e impresso na cor a ser definida. Fixação: chumbado por meio de sapatas. (vide projeto). INSTALADO	15	M ²	8.848,03
4	TOTEM INTERNO DIRECIONAL A - TOTEM 1 FACE - Material: A - Perfil lateral em alumínio extrudado para totens modelo simples medindo 7x7cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado e/ou ABS na cor alumínio ou preta. B - Pannel de fundo em ACM. C - Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS inscrições em vinil adesivo ou silk. D - Base em aço 10mm de espessura, com pintura eletrotástica medindo: 60x20x30cm Fixação: Autoportante - INSTALADO.	50	M ²	7.537,84
5	TOTEM INTERNO DUPLA FACE DIRECIONAL B -TOTEM DUPLA FACE Material: A - Perfil lateral em alumínio extrudado para totens modelo simples medindo 7x7cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado e/ou ABS na cor alumínio ou preta. B - Pannel de fundo em ACM. C - Réguas frente e verso em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, inscrições em vinil adesivo ou silk. D - Base em aço 10mm de espessura, com pintura eletrotástica medindo: 60x20x30cm Fixação: Autoportante - INSTALADO.	40	M ²	7.986,95
6	PLACA AÉREA DIRECIONAL A - 01 FACE: Material: A: Perfil lateral em alumínio extrudado medindo 3,5x3x3cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado. B- Fundo em ACM C- Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, na parte frontal, inscrições em vinil adesivo ou silk. Fixação: Teto - INSTALADO	33	M ²	6.721,60
7	PLACA AÉREA DIRECIONAL B - DUPLA FACE: Material: A: Perfil lateral em alumínio extrudado medindo 3,5x3x3cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado. B- Fundo em ACM C- Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, na parte frontal, inscrições em vinil adesivo ou silk. Fixação: Teto - INSTALADO	31	M ²	7.142,60
8	MAPA DIRECIONAL: Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto acabamento externo em alumínio composto escovado com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco. Mapa em acrílico retroiluminado por LEDs. Acabamento inferior em ACM 3mm escovado. Fixação: Por meio de fundação e sapatas com galvanização a fogo por meio de imersão em zinco fundido, para proteção contra corrosão. Medida: 160x189cm Fixação: Chumbado - INSTALADO	4	unid	7.787,50

9	PLACA DE PORTA A: Material: Confeção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Fixação: Contraposta por meio de fita dupla face ou parafusos. (vide projeto) - INSTALADO	110	M ²	8.050,00
10	PLACA DE PORTA B: Material: Confeção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Fixação: parafusos - placa dupla face. (vide projeto) - INSTALADO	50	M ²	9.012,00
11	PLACA DE PORTA C: Material: Confeção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Dispositivo de correr livre/ em sessão em alumínio extrudado anodizado. Fixação: parafusos ou fita dupla face. (vide projeto) - INSTALADO	26	M ²	8.602,75
12	PAINEL DIRECIONAL DE ANDAR: Material: Placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Peça em acrílico cristal 8mm para sobreposição das régua. Fixação: Contraposta com fita dupla face e/ou parafusos de acabamento prata. INSTALADO	95	M ²	8.331,75
13	PLACA PICTOGRAMAS A - 01 FACE: Material: Confeção de Identificação de local, placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico 4mm de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. INSTALADO	47	M ²	6.918,00
14	PLACA PICTOGRAMAS B - DUPLA FACE: Material: Confeção de Identificação de local, placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico 4mm de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Fixação: Bandeira por meio de parafusos. INSTALADO	45	M ²	7.301,25
15	PLACA DE ESTACIONAMENTO: Chapa de galvanizada em metal com pintura eletrostática. Poste em metal com tratamento anti corrosivo. Aplicação de vinil refletivo recortado por computador. Fixação: Chumbado Medida da Placa: 100x60cm Medida do poste: 2 polegadas x 300cm de altura. INSTALADO	30	unid	1.897,50
16	TOTEM VIDRO COM BASE DE METAL: A - Produzido em vidro temperado e laminado 12mm de espessura. B - Base em L nas duas faces, construída em aço carbono 10mm de esp., pintura eletrostática na cor alumínio, peça revestida em aço inox escovado, iluminação interna LEDs que mudam de cor e controle remoto para trocar as cores. C - Letras em acrílico cristal 10mm de esp., com pintura automotiva no verso das letras. Fixação: chumbado por meio de parafusos. INSTALADO	38	M ²	9.162,35
17	TOTEM VIDRO COM BASE DE METAL AUTOPORTANTE: A - Produzido em vidro temperado e laminado 12mm de espessura. B - Base em L nas duas faces, construída em aço carbono 10mm de esp., pintura eletrostática na cor alumínio. C - Letras em acrílico cristal 10mm de esp., com pintura automotiva no verso na cor a ser definida. D - Display nas duas faces da peça em acrílico cristal 3mm de espessura para encaixe de folha. Fixação: Autoportante com rodas e travas. INSTALADO	38	M ²	9.212,15
18	GALERIA: Construída em acrílico cristal 10mm de espessura (fundo), com aplicação de vinil adesivo jateado no verso com impressão digital logo, sanduíche em acrílico cristal 3+3mm de espessura com moldura em alumínio AL15 na cor prata, medida interna: 30x21cm, para encaixe de foto. Plaquetas em aço escovado medindo: 14x3cm, com textos em baixo relevo pintados na cor preta. Título da Galeria em acrílico cristal	14	unid	6.037,75

	10mm de espessura, com pintura automotiva no verso, fixação das letras com fita dupla face. Fixação da Galeria com 4 parafusos prolongadores prata. INSTALADO			
19	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: até 20cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	500	unid	294,25
20	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: de 21 a 40cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	100	unid	772,80
21	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: de 41 a 60cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	310	unid	1.319,33
22	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: 61 a 80cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	50	unid	2.526,00
23	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado com frente em acrílico branco leitoso de 3mm de espessura, iluminação através de led's, nas alturas: de 81 à 100cm Fixação: Parafusos. INSTALADO	50	unid	6.284,25
24	LETRAS EM ACRILICO: Letras recortadas em acrílico cristal 10mm de espessura, com pintura automotiva no verso das letras. Altura de 10 a 20cm. Fixação por meio de fita dupla face. INSTALADO	850	unid	281,25
25	FAIXAS: Faixas para portas de blindex em vinil adesivo recortado jateado com impressão digital da logomarca. Altura da faixa 8cm. INSTALADO. (vide projeto). INSTALADO	500	metro linear	347,50
26	ADESIVO: Vinil adesivo transparente para portas e/ou janelas de blindex, aplicação no verso ou frente, com imagens que serão disponibilizadas. INSTALADO	605	metro linear	507,03
27	ADESIVO PERFURATE: Vinil adesivo transparente para portas e/ou janelas de blindex, aplicação no verso ou frente, com imagens que serão disponibilizadas. INSTALADO	415	M ²	646,43
28	PLACA DIVERSA: Base em acrílico de 2 cm de espessura, com recorte nos cantos arredondados de 5 cm de raio e rebaixo para encaixe das peças B. Acabamento em pintura automotiva fosca pela frente, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. Marca Enap e/ ou desenhos em PS recortado na espessura de 2 mm, na cor branco-fosco ou cor a ser definida no momento da contratação. Grafismo em serigrafia na cor Verde-Médio ref. Pantone 7715C. Fixação na parede por dupla face e silicone. Acrílico cristal de 8 mm de espessura com recorte nos cantos arredondados de 5 cm de raio. Informações gravadas pela frente por impressão UV ou serigrafia, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. Fixação por parafuso na peça C. O parafuso deve ser de embutir para permitir o encaixe da peça (A) sobre o acrílico (B). Base em acrílico de 1,1 cm de espessura, com acabamento em pintura automotiva fosca pela frente, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. A peça recebe os parafusos de fixação do acrílico (B). O parafuso não deve transpassar a peça (C). A fixação na parede é por dupla face de alta resistência. CONFORME PROJETO.	300	M ²	3.490,00
GRUPO 02				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário médio (R\$)
29	ELEMENTO TÁTIL - DIRECIONAL: Material - PVC; Aplicação - Adesivo. DIMENSÕES: Cada elemento possui 23x35x4m(C x L x A); Cada metro linear possui 4 módulos de 3 peças que equivalem a 12 elementos. Cor: a definir, de acordo com a NBR 16537:2016 respeitando o Contraste de luminância.	867	metro linear	119,90
30	ELEMENTO TÁTIL - ALERTA: Composição: PVC Aplicação: Adesivo. DIMENSÕES: Cada elemento possui Ø30x3mm; Cada metro linear possui 4 módulos de 25 peças que equivalem a 100 elementos. Cor: a definir, de acordo com a NBR 16537:2016 respeitando o Contraste de luminância.	170	metro linear	140,58

31	PISO PODOTÁTIL - DIREÇÃO PVC/ABS: Fornecimento e instalação de piso podotátil elemento direção - sinalização de direção podotátil. DIMENSÕES: 25x25mm; Cada metro linear possui 4 módulos	2.243	metro linear	49,24
32	PISO PODOTÁTIL - ALERTA PVC/ABS: Fornecimento e instalação de piso podotátil elemento alerta, sinalização de alerta podotátil. DIMENSÕES: 25x25m; Cada metro linear possui 4 unidades.	2.411	metro linear	49,24
33	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA CORRIMÃO: Fornecimento e instalação Material: Chapa de alumínio de 100x30mm com 1mm de espessura, com informações em braille e alto relevo.	500	unid	31,90
34	SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS: Fornecimento e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas.	2.800	unid	82,25
35	FAIXA DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS: Fornecimento e instalação para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas. Dimensões: peças com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; Peças Fotoluminescente; Cor: Verde Claro; Material: Alumínio e faixa fotoluminescente	16.000	unid	82,25
36	SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PCD: Fornecimento e instalação de sinalização de espaço reservado a pessoas com cadeiras de rodas em áreas de espera, auditórios e áreas de resgate.	49	unid	843,00
37	MAPA DE LOCALIZAÇÃO TÁTIL: Fornecimento e instalação de mapa tátil	148	unid	4.594,93
38	PLACA EM ACRÍLICO: placa em acrílico branco 4mm, medida 20x8cm com bordas em acrílico preto 1mm	1.550	unid	143,40
39	SIRENE AUDIOVISUAL: toque bitonal de alta intensidade e pulsos luminosos de led na cor vermelha.	25	unid	868,23
40	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO: bivolt 110/220v para sanitário acessível.	100	unid	692,40
41	POSTE FLEXÍVEL: Fornecimento e instalação; Medindo 75 cm; Composição: Poliuretano (PU) de alta flexibilidade.	500	unid	423,00
42	TACHA OU TACHINHA DE SINALIZAÇÃO: Fornecimento e instalação - Função: Indicador noturno em áreas de pouca iluminação e delimitador de faixas (eixo e borda).	500	unid	100,70
43	Placas Fotoluminiscentes: medindo mínimo de 15x15cm e máximo de 20x20cm	8.000	unid	103,88

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVAS

Da justificativa para realização da despesa

2.1. A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, é uma escola de governo que tem como principais atribuições a formação e o desenvolvimento permanente de servidores públicos, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), bem como a produção e a disseminação de conhecimentos sobre gestão e políticas públicas. A escola oferece cursos e programas de desenvolvimento técnico e gerencial, formação e aperfeiçoamento de carreiras, e especialização (pós-graduação *lato sensu*).

2.2. Atualmente a escola possui diversos ambientes educacionais voltados para a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências, atendendo milhares de alunos, tanto por meio da Escola Virtual Enap como presencialmente. A escola também comporta toda a infraestrutura administrativa, onde estão alocadas as equipes de servidores, funcionários terceirizados, estagiários e colaboradores que dão suporte às atividades finalísticas da escola.

2.3. A acessibilidade a pessoas com deficiência é tema de grande relevância, sobretudo para a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) que, tem como meta da acessibilidade a pessoas com deficiência em seus edifícios.

2.4. Esses ambientes vêm sendo adaptados e reformados para melhor atender ao público usuário da Enap, de forma a dotá-los de melhor funcionalidade, conforto, segurança e, no caso desta contratação, de melhores condições de acessibilidade, já que a escola tem público de pessoas com deficiência.

2.5. A estrutura de sinalização visual da Enap, composta por totens, placas, perfis, régua e outros componentes, está passando por atualização, buscando a substituição das peças desgastadas, enferrujadas, com indicações de texto desatualizadas em razão de mudanças de locais de instalações, minimizando os transtornos ao público usuário da escola, em especial a pessoas com deficiência, evitando sensivelmente o comprometimento ao atendimento e o aspecto visual das instalações.

2.6. Assim, é premente a necessidade de substituir diversas peças de sinalização, a fim de adequar, atualizar e melhorar aspectos de atendimento e disponibilização de condições ideais de funcionamento, mobilidade e acessibilidade às instalações da Escola.

2.7. E também, considerando que as edificações devem atender aos requisitos da ABNT NBR 9050/2015: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Quando se trata de sinalização tátil de piso, esta norma remete à ABNT NBR 16537/2016: Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

2.8. Além do que, As edificações de uso público já existentes devem ser adequadas conforme Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Da justificativa para classificação e forma de seleção do fornecedor

2.9. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o Decreto nº 10.024/2019, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

2.10. O objeto a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto.

2.11. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

2.12. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666, de 1993.

Da justificativa do Sistema Registro de Preços (SRP)

2.13. A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) se configura pelo fato de não executar os serviços de uma única ação, mas na delegação das atividades, tendo em vista que abrangerá os setores de todos os campos. Desta forma, a execução dos serviços será sob demanda e será conveniente contratar de forma parcelada até a finalização dos serviços.

2.14. Como trata-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.15. Faz-se entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.16. A opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.17. Em consonância com o Decreto nº 7.892, de 2013, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

2.18. Ainda segundo o Decreto nº 7.892, de 2013, a Enap não está obrigada a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições e serviços serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

2.19. O registro de preços visa a estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/vencedora/ Contratada poderá exigir da Enap, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto nº 7.892, de 2013, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

2.20. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Enap e futuros órgãos participantes, não permitindo a adesão à ata de registro de preços.

Da justificativa para elementos técnicos exigidos

2.21. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Da participação de empresas reunidas em consórcio

2.22. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, haja vista que o objeto a ser executado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes.

Justificativa para a contratação em grupos

2.23. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de grupos, nos moldes em que se encontra, em vez de ser realizada por itens, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade, além de trazer ganhos com economia e gerenciamento processual, já que terá reduzida quantidade de contratações.

2.24. Também, os serviços foram agrupados em grupos por terem grande similaridade nas características e especificações em cada grupo, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

2.25. Cabe mencionar, inicialmente, que a Administração vislumbra ganhos de economia de escala ao adjudicar a licitação por grupo único no que se refere aos itens piso tátil, mapa tátil e demais peças de sinalização. Tais itens estão intimamente ligados e ao multiplicar o número de contratações, caso a licitação fosse adjudicada por itens, haveria imensos prejuízos à gestão contratual.

2.26. Ademais, a própria Súmula 247 do TCU é clara no sentido de que a obrigatoriedade da adjudicação por item não é absoluta - desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Conforme supramencionado, a adjudicação dos itens do Termo de Referência incide exatamente a exceção trazida à baila pela Súmula 247 do TCU.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1. As especificações e os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de ampliação do piso tátil, mapa tátil e demais peças de sinalização, visando melhores condições de acessibilidade, caracterizando-se como bens e serviços comuns, com especificações usuais do mercado e permitindo ampla competitividade no certame licitatório, de acordo como estudo técnico preliminar realizado, em conformidade com o subitem 1.2 deste instrumento.

3.2. Todo o material necessário para a perfeita execução do objeto deverá ser fornecido pela Contratada.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Instalação e fornecimento de piso tátil, mapa tátil e demais peças de sinalização, incluindo material, instalação e demais insumos necessários, visando atender as demandas da Fundação Escola Nacional de Administração (Enap). A contratação ocorrerá com fornecimento de peças, acessórios e instalação por metro linear e unidades, com materiais fabricados de vários formatos, com qualidade e durabilidade.

Características técnicas:

4.2. O objeto deverá ser modular e assim poderá ser facilmente alterado/customizado quando for necessário, gerando economia de recursos e maior rapidez na sua implantação/modificação.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. As peças serão solicitadas à Contratada pela Enap, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), conforme modelo constante do Anexo I deste termo de referência, a qual conterà sua especificação e quantidade.

5.2. Após a emissão da OF, pela Enap, dar-se-á início a contagem do prazo de execução do objeto. À Enap caberá o direito de não solicitar a execução de um ou mais itens contratados, conforme sua necessidade.

5.3. A execução e montagem dos materiais obedecerão rigorosamente:

- as normas e especificações constantes no presente termo;
- as prescrições e recomendações dos fabricantes;
- as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
- as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- as normas da Enap;
- a Lei nº 8.666, de 1993;
- as disposições governamentais legais (pertinentes);
- demais condições e/ou exigências contidas no edital de licitação e seus anexos.

5.4. A empresa Contratada deverá, quando do recebimento da OF, realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis.

5.5. A Enap partirá do princípio de que a Contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.

5.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

5.7. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução do objeto.

5.8. O objeto será executado, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério da Enap, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Enap, sem ônus adicionais ao contrato.

5.9. Para fins da execução do objeto, a Contratada alocará nas dependências da Enap recursos humanos de seu quadro nas quantidades mínimas suficientes para o total cumprimento do objeto contratado.

5.10. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Enap.

5.11. Caso haja recusa de algum material ou equipamento por parte da Enap, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.12. A Enap poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas, reduzindo ou ampliando os materiais, com a finalidade de adequações e ajuste do *lay out* dos ambientes da Escola.

5.13. Ocorrendo as alterações de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação da Enap, orçamento referente aos acréscimos ou supressões de materiais, contemplando os preços unitários cotados na proposta apresentada na licitação ou, se inexistentes estes, os praticados no mercado naquele momento.

6. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

- 6.1. A entrega e instalação das peças serão realizados na Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no campus Asa Sul, localizado no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul, Brasília – DF.
- 6.2. A Contratada deverá executar os levantamentos necessários, elaborar os *lay out* e apresentar o orçamento detalhado por unidade em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia posterior ao da assinatura do contrato. O prazo para entrega e instalação das peças será de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da OF pela Contratada.
- 6.3. Os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, bem como na proposta de preços apresentada.
- 6.4. A Contratada deverá comunicar formalmente à Enap com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais a serem utilizados na execução do objeto.
- 6.5. O recebimento dos materiais deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo a verificação à fiscalização designada para tal finalidade.
- 6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7. O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos.
- 6.8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos.
- 6.9. A entrega e instalação das peças deverão ser previamente agendados junto à Enap.

7. **DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 7.1. É admissível a subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: (a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (d) haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. **DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

- 8.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.
- 8.2. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.
- 8.3. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- 8.4. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo Ibama, (ter Documento de Origem Florestal (DOF), conforme Instrução Normativa nº 112, de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187, de 2008, ambas do Ibama).
- 8.5. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746, de 2012, no que é cabível.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2. Executar o objeto e fornecer os materiais e equipamentos dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos neste termo de referência;
- 9.3. Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste termo de Referência;
- 9.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Enap;
- 9.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.7. Dar ciência à Enap, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 9.8. Acatar as orientações da Enap, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.9. Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente e sem qualquer ônus para a Enap, os materiais e equipamentos entregues e os serviços realizados em que for verificada divergência com as especificações descritas neste termo de Referência, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 9.10. Acondicionar o material e os equipamentos utilizados na execução dos serviços em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado;
- 9.11. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Enap;
- 9.13. Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis a locais designados pela fiscalização, sendo que nenhum material poderá ser deixado em áreas de circulação após as 18h00;
- 9.14. Providenciar a remoção diária de entulhos decorrentes dos serviços, do edifício, por sua conta;
- 9.15. Recolher, em recipientes apropriados, os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho, que serão recolhidos em recipientes apropriados, destinados a instituições credenciadas para coleta seletiva, sob responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 24 horas após a conclusão dos serviços;
- 9.16. Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- 9.17. Fornecer a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) requeridos para o desempenho de cada atividade e zelar para que sejam efetivamente utilizados;
- 9.18. Manter, por sua conta, profissionais para executar a limpeza das áreas onde serão instalados os materiais, removendo embalagens, equipamentos e fuligens, de modo a minimizar transtornos à rotina da Enap, utilizando todos os instrumentos e produtos básicos necessários para o fim.
- 9.19. Os serviços de corte para ajuste de materiais, com uso de ferramentas que causem ruídos (serra), produzam sujeira, ou emanem fortes odores (cola, pintura), deverão ser feitos em espaço apropriado para tal finalidade, a ser indicado pela fiscalização.
 - 9.19.1. Tal obrigação é decorrência da necessidade de se manter a qualidade do ar condicionado e a normalidade dos trabalhos nos ambientes próximos aos locais sob intervenção.
- 9.20. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Enap não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 10.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Contratada após a efetiva execução do objeto e emissão do termo de recebimento definitivo;
- 10.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;
- 10.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Enap, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.
- 11.2. No curso da execução do contrato, caberá à Enap, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das condições e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Contratada.
- 11.3. À fiscalização compete proceder ao registro de todas as ocorrências por ventura ocorridas e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas neste termo de referência.
- 11.4. A atuação da fiscalização da Enap não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 11.5. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar sua substituição/correção em conformidade com este termo de referência.
- 11.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DO ACEITE

- 12.1. Será utilizada a metodologia descrita neste termo de referência para a avaliação mediante aceite e atesto pela fiscalização do contrato na respectiva nota fiscal.
- 12.2. A Contratada deverá indicar na nota fiscal/fatura o número do contrato firmado com a Enap.
- 12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 12.4. No prazo de até 10 dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
- 12.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.5.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.5.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. **DA FORMALIZAÇÃO CONTRATO**

13.1. A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste instrumento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Termo de Referência.

13.3. Para contratação, cujo valor ultrapassar o limite aceitável, será formalizado contrato administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este termo de referência e seus anexos, edital de licitação e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

13.4. O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sem prejuízo da obrigatoriedade da Contratada em observar o prazo da garantia e assistência.

14. **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da NOTIFICAÇÃO à Contratada.
- 14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material/equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após aceite e atesto pela fiscalização desta Escola designada para esse fim.
- 15.3. Previamente a cada pagamento, a Enap realizará consulta “on line” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin) e ao Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal (Sicaf) para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 15.4. Em caso de irregularidade junto ao Sicaf, a Enap notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 15.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 15.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição de excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 15.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Enap em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.
- 15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela Contratante entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \rightarrow I = \frac{6}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

15.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em nota fiscal/fatura, após a ocorrência.

15.9. Se no ato da entrega e/ou aceitação dos materiais forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento, ficará desde já reservado à Enap o direito de suspender o pagamento até a regularização da situação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada contendo as quantidades dos materiais requeridos neste termo de referência, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento e, ainda:

- 16.1.1. razão social, CNPJ, inscrição estadual, o número da licitação, dia e hora, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico;
- 16.1.2. detalhamento das especificações, identificando os materiais e equipamentos utilizados, tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as suas características, bem como as especificações dos serviços executados;
- 16.1.3. prazos de garantia e de entrega dos materiais, conforme disposto neste termo de referência;
- 16.1.4. validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 16.1.5. número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor;
- 16.1.6. declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;
- 16.1.7. declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 16.1.8. declaração de que só substituirá materiais com problemas de fabricação.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional.

17.2.1. Os atestados fornecidos devem conter a identificação do signatário com CNPJ, endereço e telefone, deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante e apresentar-se em papel timbrado da empresa/órgão declarante.

17.2.2. Devidamente registrado(s) em Conselho de Classe (CREA/CAU), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação – Tabela item 1.2.

17.2.3. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

17.2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.3. Para fins de compatibilidade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) / certidão(ões), que comprove(m) o fornecimento de sinalização interna e externa nos quantitativos abaixo:

17.3.1. Para o grupo 1:

17.3.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, com firma reconhecida, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, que permitam estabelecer comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas constantes deste instrumento, contendo as seguintes quantidades e especificações mínimas:

- a) Confecção e instalação de Totens Externos, Externo Direcional A - Uma face, Externo Direcional B - Dupla face, Totens Interno Direcional A - uma face, Interno Direcional B - Dupla face – referentes ao itens 1,2,3,4 e 5 - **MÍNIMO DE 4,5M²**;
- b) Confecção e instalação de Placa Aérea Direcional A - Uma face, Placa Aérea Direcional B - Dupla face – referentes ao item 6 e 7 - **MÍNIMO DE 1,8M²**;
- c) Confecção e instalação de Placas de Portas A, Placas de Portas B, Placas de Portas C – referentes ao itens 9, 10, 11 - **MÍNIMO DE 6M²**;
- d) Confecção e instalação de Placas de Pictogramas A - Uma face, Placas de Pictogramas B - Dupla face – referente ao item 13 e 14 - **MÍNIMO 3M²**;
- e) Confecção e instalação de Placas de Estacionamento – referente ao item 15 - **MÍNIMO DE 4,5M²**;

17.3.2. Para o grupo 2:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, com firma reconhecida, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, pelo menos 30% (trinta por cento) do objeto pertinente licitado, que permitam estabelecer comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas constantes deste instrumento.

17.3.3. Os atestados deverão referir-se a aquisição prestada no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.3.4. Deverá ser apresentada cópia do contrato e/ou nota de empenho e nota fiscal relativos ao(s) atestado(s) de capacidade técnica, com data de início e fim, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados;

17.3.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

17.3.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

17.3.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, apresentar o número do CNPJ e do respectivo endereço.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto n. 10.024, de 2019, a licitante/adjudicatária que:

18.1.1. não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
 - 18.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. fazer declaração falsa;
 - 18.1.8. ensejar o retardamento da execução do certame;
 - 18.1.9. fraudar na execução do contrato;
 - 18.1.10. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 18.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.2.1. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - 18.2.2. impedimento de licitar e de contratar com a Enap e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 18.2.3. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Contratada que:
- 18.3.1. deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
 - 18.3.2. apresentar documentação falsa;
 - 18.3.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.3.4. cometer fraude fiscal;
 - 18.3.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.
- 18.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.4.2. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - 18.4.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, e descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere ao Decreto nº 10.024/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;
 - 18.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 - 18.4.5. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.5. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 18.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Enap serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SicaF.
- 18.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DA VISTORIA TÉCNICA

- 19.1. Será possibilitada à licitante vistoria nos locais onde será executado o objeto da contratação para conhecimento das condições ambientais e técnicas. Ainda que a vistoria não seja obrigatória, as licitantes não poderão usar do argumento de não tê-la feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, nem para se eximir de responsabilidades durante a vigência do contrato. Recomenda-se que a vistoria técnica seja efetuada por um técnico especializado no assunto.
- 19.2. A vistoria deverá ser agendada por meio do endereço eletrônico coadm@enap.gov.br e/ou pelo telefone 2020-3344/3444 devendo ser realizada até 3 (três) dias antes da abertura da licitação, para que haja prazo para o saneamento de possíveis questionamentos.
- 19.3. Os horários disponíveis para a realização da vistoria serão informados aos licitantes pela área técnica desta Enap.
- 19.4. No momento da realização da vistoria, o profissional deverá apresentar documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo representante legal.
- 19.5. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria
- 19.6. Após a vistoria técnica, será emitida a declaração de vistoria, assinada pelo responsável da empresa e visada pela Contratante, a qual deverá compor, obrigatoriamente, os documentos de habilitação da empresa por ocasião da licitação, conforme modelo constante no edital.

20. DA AMOSTRA

- 20.1. Tendo em vista o objeto do certame, poderá se fazer necessário o envio de amostras físicas para verificação “in loco” da qualidade dos bens ofertados, quando o envio de folders, catálogos e/ou prospectos, por parte das licitantes, por si só, não forem suficientes para verificar as especificações técnicas exigidas no Edital.
- 20.2. Serão solicitadas amostras de todos os itens do Termo de Referência para que sejam analisadas a qualidade dos materiais, em conformidade com a descrição deste Termo de Referência.
- 20.3. No caso da necessidade do subitem acima, as amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro.

- 20.4. A análise das amostras e respectiva aprovação será efetuada pela área responsável da Enap, por meio de seu corpo técnico, com base neste Termo de Referência e demais documentos correlacionados e com os seguintes elementos:
- a) Inspeção Visual – Consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto à robustez das peças, disposição e apresentação correta das informações e acabamento.
 - b) Conferência de materiais – Consiste na aferição da compatibilidade dos materiais utilizados (espessura, dimensão dos perfis, qualidade do alumínio, etc.), conforme descritos nas especificações técnicas.
 - c) Conferência de funcionalidade - Consiste na aferição da funcionalidade dos encaixes, que devem funcionar harmonicamente, entre todos os componentes, conforme descritos nas especificações técnicas.
- 20.5. Após a conclusão da análise, será emitida pela área responsável da Enap um relatório técnico com as conclusões obtidas, aprovando ou não a amostra.
- 20.6. A embalagem para entrega das peças deverá possuir resistência compatível com o transporte utilizado e a preservação da integridade do conteúdo.
- 20.7. A devolução das amostras submetidas à análise e aprovadas ficará condicionada à vigência da ata de registro de preços, respectivos contratos (Ordens de Serviço) ou finalização de todas as entregas Contratadas. As amostras retidas serão utilizadas como parâmetro de qualidade ao longo do período contratado e/ou enquanto houver entregas pendentes.
- 20.8. Vencido o prazo de entrega da amostra não serão permitidos ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo as
- 20.9. A solicitação da amostra é necessária para dar continuidade a implementação da comunicação visual, interna e externa, já existente e com intuito de padronizar a sinalização da Enap, possibilitando melhor acessibilidade dos nossos usuários.
- 20.10. Decorridos 90 (noventa) dias úteis da comunicação, pelo pregoeiro, do resultado da análise, caso a empresa não retire as amostras reprovadas, estas serão descartadas de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após o prazo.
- 20.11. Decorridos 20 (vinte) dias úteis após a entrega definitiva do material ou do encerramento da vigência da ata, caso a empresa não retire as amostras aprovadas, as amostras serão descartadas ou as aproveitará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após decorrido esse prazo.
- 20.12. Caso a licitante melhor classificada apresentar as amostras no prazo estipulado ou se as amostras apresentadas não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

21. DO VALOR ESTIMADO / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. O valor estimado foi definido por meio de pesquisa de mercado junto às empresas, Órgão Governamentais e contratos firmados em outros Órgãos, conforme mapa comparativo de preços (SEI - 0688608).
- 21.2. Informamos que a pesquisa de preços (SEI - 0688608), visou subsidiar a instrução processual. A pesquisa poderá ser ampliada pela COLCC, área responsável, objetivando atender as expectativas de transparência, planejamento e eficiência norteadores da Administração Pública em conformidade com o item 8 do Estudo Técnico Preliminar.
- 21.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, a cargo da Enap, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva nota de empenho.
- a) Fonte: Orçamento Enap;
 - b) Ação: Administração da Unidade;
 - c) Plano Interno (PI): A3004.
- 21.4. Por se tratar de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária será dispensada nesse momento processual.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. A licitante deverá apresentar a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Considera-se compatível, em quantidade com o objeto da contratação, o atestado que consignar quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento).
- 22.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.
- 22.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 22.6. Considerando o valor global estimado da contratação supera o limite, não haverá exclusividade para as microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito no art. 15, I, da Lei nº 8.666, de 1993, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme. Desta forma, por se tratar de uma contratação no valor global, serão para ampla concorrência.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste termo de referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo da Enap.
- 23.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666, de 1993, com suas posteriores alterações, e legislação correlata.
- 23.3. Fazem parte deste termo de referência:
- 23.3.1. **ANEXO I-A** - Especificações e quantitativos estimados;
- 23.3.2. **ANEXO I-B** - Modelo de Ordem de Fornecimento (OF);
- 23.3.3. **ANEXO I-C** - Modelo de Declaração de Vistoria

ANEXO I-A**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2023****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES ENAP	QUANTIDADES HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUANTIDADES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - MGI

1	TOTEM EXTERNO: Material: Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil em alumínio extrudado, difusor em acrílico branco leitoso, iluminação interna e perfil iluminado por meio de led's. Logomarca em acrílico branco leitoso 3mm de espessura, com envelopamento em vinil adesivo com laminação fosca. Textos vazados na peça com aplicação de acrílico Black/white 3mm, retroiluminado por LED. Fixação: Por meio de fundação e sapatas. vide projeto. INSTALADO	M ²	3	9	2
2	TOTEM EXTERNO DIRECIONAL A - UMA FACE: Material: Estrutura interna em aço. Fechamento por meio de alumínio composto. Logomarca vazada no alumínio e aplicação de logo tipo caixa em acrílico branco leitoso 3mm com envelopamento das letras em vinil adesivo, logo nas duas faces da peça, iluminação interna em led 's. Lateral da peça com letras vazadas no alumínio e aplicação de acrílico branco leitoso com iluminação em led's. Textos e seta em vinil adesivo refletivo recortado e impresso na cor a ser definida em uma face da peça . Fixação: chumbado por meio de sapatas. (vide projeto). INSTALADO	M ²	3	10	
3	TOTEM EXTERNO DIRECIONAL B - DUPLA FACE: Material: Estrutura interna em aço. Fechamento por meio de alumínio composto. Logomarca vazada no alumínio e aplicação de logo tipo caixa em acrílico branco leitoso 3mm com envelopamento das letras em vinil adesivo, logo nas duas faces da peça, iluminação interna em led 's. Lateral da peça com letras vazadas no alumínio e aplicação de acrílico branco leitoso com iluminação em led's. Textos e seta nas duas faces da peça em vinil adesivo refletivo recortado e impresso na cor a ser definida. Fixação: chumbado por meio de sapatas. (vide projeto). INSTALADO	M ²	3	10	2
4	TOTEM INTERNO DIRECIONAL A - TOTEM 01 FACE - Material: A - Perfil lateral em alumínio extrudado para totens modelo simples medindo 7x7cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado e/ou ABS na cor alumínio ou preta. B - Painel de fundo em ACM. C - Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS inscrições em vinil adesivo ou silk. D - Base em aço 10mm de espessura, com pintura eletrotática medindo: 60x20x30cm Fixação: Autoportante - INSTALADO.	M ²	3	20	27
5	TOTEM INTERNO DUPLA FACE DIRECIONAL B -TOTEM DUPLA FACE Material: A - Perfil lateral em alumínio extrudado para totens modelo simples medindo 7x7cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado e/ou ABS na cor alumínio ou preta. B - Painel de fundo em ACM. C - Réguas frente e verso em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, inscrições em vinil adesivo ou silk. D - Base em aço 10mm de espessura, com pintura eletrotática medindo: 60x20x30cm Fixação: Autoportante - INSTALADO.	M ²	3	10	27
6	PLACA AÉREA DIRECIONAL A - 01 FACE: Material: A: Perfil lateral em alumínio extrudado medindo 3,5x3x3cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado. B- Fundo em ACM C- Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, na parte frontal, inscrições em vinil adesivo ou silk. Fixação: Teto - INSTALADO	M ²	3	12	18
7	PLACA AÉREA DIRECIONAL B - DUPLA FACE: Material: A: Perfil lateral em alumínio extrudado medindo 3,5x3x3cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado. B- Fundo em ACM C- Réguas em alumínio escovado com sistema de	M ²	3	10	18

	travamento em ABS, na parte frontal, inscrições em vinil adesivo ou silk. Fixação: Teto - INSTALADO				
8	MAPA DIRECIONAL: Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto acabamento externo em alumínio composto escovado com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco. Mapa em acrílico retroiluminado por LEDs. Acabamento inferior em ACM 3mm escovado. Fixação: Por meio de fundação e sapatas com galvanização a fogo por meio de imersão em zinco fundido, para proteção contra corrosão."Medida: 160x189cm Fixação: Chumbado - INSTALADO	UNID.	2	2	
9	PLACA DE PORTA A: Material: Confecção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Fixação: Contraposta por meio de fita dupla face ou parafusos. (vide projeto) - INSTALADO	M ²	10	20	80
10	PLACA DE PORTA B: Material: Confecção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Fixação: parafusos - placa dupla face. (vide projeto) - INSTALADO	M ²	5	25	20
11	PLACA DE PORTA C: Material: Confecção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Dispositivo de correr livre/ em sessão em alumínio extrudado anodizado. Fixação: parafusos ou fita dupla face. (vide projeto) - INSTALADO	M ²	5	1	20
12	PAINEL DIRECIONAL DE ANDAR: Material: Placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Peça em acrílico cristal 8mm para sobreposição das régua. Fixação: Contraposta com fita dupla face e/ou parafusos de acabamento prata. INSTALADO	M ²	5	10	80
13	PLACA PICTOGRAMAS A - 01 FACE: Material: Confecção de Identificação de local, placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico 4mm de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. INSTALADO	M ²	5	12	30
14	PLACA PICTOGRAMAS B - DUPLA FACE: Material: Confecção de Identificação de local, placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico 4mm de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Fixação: Bandeira por meio de parafusos. INSTALADO	M ²	5	10	30
15	PLACA DE ESTACIONAMENTO: Chapa de galvanizada em metal com pintura eletrostática. Poste em metal com tratamento anti corrosivo. Aplicação de vinil	UNID.	15	15	

	refletivo recortado por computador. Fixação: Chumbado Medida da Placa: 100x60cm Medida do poste: 2 polegadas x 300cm de altura. INSTALADO				
16	TOTEM VIDRO COM BASE DE METAL: A - Produzido em vidro temperado e laminado 12mm de espessura. B - Base em L nas duas faces, construída em aço carbono 10mm de esp., pintura eletrostática na cor alumínio, peça revestida em aço inox escovado, iluminação interna led's que mudam de cor e controle remoto para trocar as cores. C - Letras em acrílico cristal 10mm de esp., com pintura automotiva no verso das letras. Fixação: chumbado por meio de parafusos. INSTALADO	M ²	8		30
17	TOTEM VIDRO COM BASE DE METAL AUTOPORTANTE: A - Produzido em vidro temperado e laminado 12mm de espessura. B - Base em L nas duas faces, construída em aço carbono 10mm de esp., pintura eletrostática na cor alumínio. C - Letras em acrílico cristal 10mm de esp., com pintura automotiva no verso na cor a ser definida. D - Display nas duas faces da peça em acrílico cristal 3mm de espessura para encaixe de folha. Fixação: Autoportante com rodas e travas. INSTALADO	M ²	8		30
18	GALERIA: Construída em acrílico cristal 10mm de espessura (fundo), com aplicação de vinil adesivo jateado no verso com impressão digital logo, sanduíche em acrílico cristal 3+3mm de espessura com moldura em alumínio AL15 na cor prata, medida interna: 30x21cm, para encaixe de foto. Plaquetas em aço escovado medindo: 14x3cm, com textos em baixo relevo pintados na cor preta. Título da Galeria em acrílico cristal 10mm de espessura, com pintura automotiva no verso, fixação das letras com fita dupla face. Fixação da Galeria com 4 parafusos prolongadores prata. INSTALADO	M ²	8	6	
19	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: até 20cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	UNID.	40	10	450
20	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: de 21 a 40cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	UNID.	40	10	50
21	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: de 41 a 60cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	UNID.	40	10	260
22	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: 61 a 80cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	UNID.	40	10	
23	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado com frente em acrílico branco leitoso de 3mm de espessura, iluminação através de led's, nas alturas: de 81 à 100cm Fixação: Parafusos. INSTALADO	UNID.	40	10	
24	LETRAS EM ACRILICO: Letras recortadas em acrílico cristal 10mm de espessura, com pintura automotiva no verso das letras. Altura de 10 a 20cm. Fixação por meio de fita dupla face. INSTALADO	UNID.	40	10	800
25	FAIXAS: Faixas para portas de blindex em vinil adesivo recortado jateado com impressão digital da logomarca. Altura da faixa 8cm. INSTALADO. (vide projeto). INSTALADO	METRO LINEAR	15	35	450
26	ADESIVO: Vinil adesivo transparente para portas e/ou janelas de blindex, aplicação no verso ou frente, com imagens que serão disponibilizadas. INSTALADO	METRO LINEAR	30	35	540
27	ADESIVO PERFURATE: Vinil adesivo transparente para portas e/ou janelas de blindex, aplicação no verso ou frente, com imagens que serão disponibilizadas.	M ²	15		400

	INSTALADO				
28	PLACA DIVERSA: Base em acrílico de 2 cm de espessura, com recorte nos cantos arredondados de 5 cm de raio e rebaixo para encaixe das peças B. Acabamento em pintura automotiva fosca pela frente, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. Marca Enap e/ ou desenhos em PS recortado na espessura de 2 mm, na cor branco-fosco ou cor a ser definida no momento da contratação. Grafismo em serigrafia na cor Verde-Médio ref. Pantone 7715C. Fixação na parede por dupla face e silicone. Acrílico cristal de 8 mm de espessura com recorte nos cantos arredondados de 5 cm de raio. Informações gravadas pela frente por impressão UV ou serigrafia, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. Fixação por parafuso na peça C. O parafuso deve ser de embutir para permitir o encaixe da peça (A) sobre o acrílico (B). Base em acrílico de 1,1 cm de espessura, com acabamento em pintura automotiva fosca pela frente, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. A peça recebe os parafusos de fixação do acrílico (B). O parafuso não deve transpassar a peça (C). A fixação na parede é por dupla face de alta resistência. CONFORME PROJETO.	M ²	30		270
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES ENAP	QUANTIDADES HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUANTIDADES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - MGI
29	ELEMENTO TÁTIL - DIRECIONAL: Material - PVC; Aplicação - Adesivo. DIMENSÕES: Cada elemento possui 23x35x4m(C x L x A); Cada metro linear possui 4 módulos de 3 peças que equivalem a 12 elementos. Cor: a definir, de acordo com a NBR 16537:2016 respeitando o Contraste de luminância.	METRO LINEAR	147		720
30	ELEMENTO TÁTIL - ALERTA: Composição: PVC Aplicação: Adesivo. DIMENSÕES: Cada elemento possui Ø30x3mm; Cada metro linear possui 4 módulos de 25 peças que equivalem a 100 elementos. Cor: a definir, de acordo com a NBR 16537:2016 respeitando o Contraste de luminância.	METRO LINEAR	35		135
31	PISO PODOTÁTIL - DIREÇÃO PVC/ABS: Fornecimento e instalação de piso podotátil elemento direção - sinalização de direção podotátil. DIMENSÕES: 25x25mm; Cada metro linear possui 4 módulos	METRO LINEAR	623		1620
32	PISO PODOTÁTIL - ALERTA PVC/ABS: Fornecimento e instalação de piso podotátil elemento alerta, sinalização de alerta podotátil. DIMENSÕES: 25x25m; Cada metro linear possui 4 unidades.	METRO LINEAR	26		2385
33	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA CORRIMÃO: Fornecimento e instalação Material: Chapa de alumínio de 100x30mm com 1mm de espessura, com informações em braille e alto relevo.	UNID.	500		
34	SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS: Fornecimento e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas.	UNID.	1000		1800
35	FAIXA DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS: Fornecimento e instalação para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas. Dimensões: peças com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; Peças Fotoluminescente; Cor: Verde Claro; Material: Alumínio e faixa fotoluminescente	UNID.	1000		15000
36	SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PCD: Fornecimento e instalação de sinalização de espaço reservado a pessoas com cadeiras de rodas em áreas de espera, auditórios e	UNID.	20	2	27

	áreas de resgate.				
37	MAPA DE LOCALIZAÇÃO TÁTIL: Fornecimento e instalação de mapa tátil	UNID.	10	108	30
38	PLACA EM ACRÍLICO: placa em acrílico branco 4mm, medida 20x8cm com bordas em acrílico preto 1mm	UNID.	200		1350
39	SIRENE AUDIOVISUAL: toque bitonal de alta intensidade e pulsos luminosos de led na cor vermelha.	UNID.	5		20
40	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO: bivolt 110/220v para sanitário acessível	UNID.	10		90
41	POSTE FLEXÍVEL: Fornecimento e instalação; Medindo 75 cm; Composição: Poliuretano (PU) de alta flexibilidade.	UNID.	500		
42	TACHA OU TACHINHA DE SINALIZAÇÃO: Fornecimento e instalação - Função: Indicador noturno em áreas de pouca iluminação e delimitador de faixas (eixo e borda).	UNID.	500		
43	Placas Fotoluminiscentes: medindo mínimo de 15x15cm e máximo de 20x20cm	UNID.	500		7500

ANEXO I-B

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 06/2023

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA					
Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito federal. Tel: (61) 2020-3345 ou (61) 2020-3346					
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO					
1 – IDENTIFICAÇÃO					
Ordem de Fornecimento nº:		Data de Emissão:		Contrato:	
Contratada:				Vigência do Contrato:	
2 – ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS E VOLUMES					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		VALOR TOTAL A PAGAR			
		VALOR GLOBAL ESTIMADO			
		SALDO ANTERIOR			

SALDO CONTRATUAL	
3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
4 – DATAS E PRAZOS	
Data de Entrega	Hora de entrega
5 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
FISCAL	
Mat.:	

ANEXO I-C**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 06/2023****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA****Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023****Data de Abertura:**

Nome do licitante: _____, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria nos locais destinados aos serviços objeto do pregão acima identificado, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na licitação em referência.

O licitante declara que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário e desconhecimento com relação às condições dos locais onde serão executados os serviços.

Em/...../2023

Representante do licitante Representante da Enap

CPF:

ANEXO II**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 06/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, UASG nº **114702**, localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP. 70.610-900, Brasília – Distrito Federal, por seu Ordenador de Despesas o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, CPF sob o nº *****.376.6**-**** e Carteira de Identidade sob o nº ***.844.0**-** - SSP/DF, residente em Brasília/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil/Presidência nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17, de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **SRP nº 06/2023**, do Processo nº 04600.001329/2021-12 e Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Diretoria de Gestão Interna - DGI, em ...de de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**, representada pelo **XXXXXXXXXX**, RG sob o nº **XXXXXX**, CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas para o **Grupo X** do Edital do Certame epigrafado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de instalação e fornecimento de peças de sinalização visual, de piso tátil, mapa tátil e demais peças de sinalização, incluindo material, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, especificados nos itens 1 a 28 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXX

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.10.1. por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<hr/> <i>(Assinado eletronicamente)</i> Lincoln Moreira Jorge Júnior Ordenador de Despesas	<hr/> <i>(Assinado eletronicamente)</i> XXXX Empresa
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <i>(Assinado eletronicamente)</i>

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 06/2023

VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	TOTEM EXTERNO: Material: Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil em alumínio extrudado, difusor em acrílico branco leitoso, iluminação interna e perfil iluminado por meio de led's. Logomarca em acrílico branco leitoso 3mm de espessura, com envelopamento em vinil adesivo com laminação fosca. Textos vazados na peça com aplicação de acrílico Black/white 3mm, retroiluminado por LED. Fixação: Por meio de fundação e sapatas. vide projeto. INSTALADO	14	M ²	128.383,50
2	TOTEM EXTERNO DIRECIONAL A - UMA FACE: Material: Estrutura interna em aço. Fechamento por meio de alumínio composto. Logomarca vazada no alumínio e aplicação de logo tipo caixa em acrílico branco leitoso 3mm com envelopamento das letras em vinil adesivo, logo nas duas faces da peça, iluminação interna em led's. Lateral da peça com letras vazadas no alumínio e aplicação de acrílico branco leitoso com iluminação em led's. Textos e seta em vinil adesivo refletivo recortado e impresso na cor a ser definida em uma face da peça . Fixação: chumbado por meio de sapatas. (vide projeto). INSTALADO	13	M ²	113.199,58
3	TOTEM EXTERNO DIRECIONAL B - DUPLA FACE: Material: Estrutura interna em aço. Fechamento por meio de alumínio composto. Logomarca vazada no alumínio e aplicação de logo tipo caixa em acrílico branco leitoso 3mm com envelopamento das letras em vinil adesivo, logo nas duas faces da peça, iluminação interna em led's. Lateral da peça com letras vazadas no alumínio e aplicação de acrílico branco leitoso com iluminação em led's. Textos e seta nas duas faces da peça em vinil adesivo refletivo recortado e impresso na cor a ser definida. Fixação: chumbado por meio de sapatas. (vide projeto). INSTALADO	15	M ²	132.720,45
4	TOTEM INTERNO DIRECIONAL A - TOTEM 01 FACE - Material: A - Perfil lateral em alumínio extrudado para totens modelo simples medindo 7x7cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado e/ou ABS na cor alumínio ou preta. B - Pannel de fundo em ACM. C - Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS inscrições em vinil adesivo ou silk. D - Base em aço 10mm de espessura, com pintura eletrotástica medindo: 60x20x30cm Fixação: Autoportante - INSTALADO.	50	M ²	376.892,00
5	TOTEM INTERNO DUPLA FACE DIRECIONAL B -TOTEM DUPLA FACE Material: A - Perfil lateral em alumínio extrudado para totens modelo simples medindo 7x7cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado e/ou ABS na cor alumínio ou preta. B - Pannel de fundo em ACM. C - Réguas frente e verso em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, inscrições em vinil adesivo ou silk. D - Base em aço 10mm de espessura, com pintura eletrotástica medindo: 60x20x30cm Fixação: Autoportante - INSTALADO.	40	M ²	319.478,00
6	PLACA AÉREA DIRECIONAL A - 01 FACE: Material: A: Perfil lateral em alumínio extrudado medindo 3,5x3x3cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado. B- Fundo em ACM C- Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, na parte frontal, inscrições em vinil adesivo ou silk. Fixação: Teto - INSTALADO	33	M ²	221.812,80

7	PLACA AÉREA DIRECIONAL B - DUPLA FACE: Material: A: Perfil lateral em alumínio extrudado medindo 3,5x3x3cm. Altura variável. Acabamento superior em alumínio extrudado. B- Fundo em ACM C- Réguas em alumínio escovado com sistema de travamento em ABS, na parte frontal, inscrições em vinil adesivo ou silk. Fixação: Teto - INSTALADO	31	M ²	221.420,60
8	MAPA DIRECIONAL: Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto acabamento externo em alumínio composto escovado com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco. Mapa em acrílico retroiluminado por LEDs. Acabamento inferior em ACM 3mm escovado. Fixação: Por meio de fundação e sapatas com galvanização a fogo por meio de imersão em zinco fundido, para proteção contra corrosão."Medida: 160x189cm Fixação: Chumbado - INSTALADO	4	UNID.	31.150,00
9	PLACA DE PORTA A: Material: Confecção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Fixação: Contraposta por meio de fita dupla face ou parafusos. (vide projeto) - INSTALADO	110	M ²	885.500,00
10	PLACA DE PORTA B: Material: Confecção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Fixação: parafusos - placa dupla face. (vide projeto) - INSTALADO	50	M ²	450.600,00
11	PLACA DE PORTA C: Material: Confecção de Identificação de local: placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Dispositivo de correr livre/ em sessão em alumínio extrudado anodizado. Fixação: parafusos ou fita dupla face. (vide projeto) - INSTALADO	26	M ²	223.671,50
12	PAINEL DIRECIONAL DE ANDAR: Material: Placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs anti chamas com travamento. Peça em acrílico cristal 8mm para sobreposição das réguas. Fixação: Contraposta com fita dupla face e/ou parafusos de acabamento prata. INSTALADO	95	M ²	791.516,25
13	PLACA PICTOGRAMAS A - 01 FACE: Material: Confecção de Identificação de local, placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico 4mm de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. INSTALADO	47	M ²	325.146,00
14	PLACA PICTOGRAMAS B - DUPLA FACE: Material: Confecção de Identificação de local, placa em acrílico branco 4mm recortado por tupaia computadorizada. Placa em alumínio extrudado anodizado escovado aplicada sobre acrílico 4mm de fundo, remoção total dos módulos pela parte frontal. Sistema de remoção por peça em abs antichamas com travamento. Fixação: Bandeira por meio de parafusos. INSTALADO	45	M ²	328.556,25
15	PLACA DE ESTACIONAMENTO: Chapa de galvanizada em metal com pintura eletrostática. Poste em metal com tratamento anti corrosivo. Aplicação de vinil refletivo recortado por computador. Fixação: Chumbado Medida da Placa: 100x60cm Medida do poste: 2 polegadas x 300cm de altura. INSTALADO	30	UNID.	56.925,00
16	TOTEM VIDRO COM BASE DE METAL: A - Produzido em vidro temperado e laminado 12mm de espessura. B - Base em L nas duas faces, construída em aço carbono 10mm de esp., pintura eletrostática na cor alumínio, peça revestida em aço inox escovado, iluminação interna led's que mudam de cor e controle remoto para trocar as cores. C - Letras em acrílico cristal 10mm de esp., com pintura automotiva no verso das letras. Fixação: chumbado por meio de parafusos. INSTALADO	38	M ²	348.169,30
17	TOTEM VIDRO COM BASE DE METAL AUTOPORTANTE: A - Produzido em vidro temperado e laminado 12mm de espessura. B - Base em L nas duas faces, construída em aço carbono 10mm de esp., pintura eletrostática na cor alumínio. C - Letras em acrílico cristal 10mm de esp., com pintura automotiva no verso na cor a ser definida. D - Display nas duas faces da peça em acrílico cristal 3mm de espessura para encaixe de folha. Fixação: Autoportante com rodas e travas. INSTALADO	38	M ²	350.061,70
18	GALERIA: Construída em acrílico cristal 10mm de espessura (fundo), com aplicação de vinil adesivo jateado no verso com impressão digital logo, sanduíche em acrílico cristal 3+3mm de espessura com moldura em alumínio AL15 na cor prata, medida interna: 30x21cm, para encaixe de foto. Plaquetas em aço escovado medindo: 14x3cm, com textos em baixo relevo pintados na cor preta. Título da Galeria	14	M ²	84.528,50

	em acrílico cristal 10mm de espessura, com pintura automotiva no verso, fixação das letras com fita dupla face. Fixação da Galeria com 4 parafusos prolongadores prata. INSTALADO			
19	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: até 20cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	500	UNID.	147.125,00
20	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: de 21 a 40cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	100	UNID.	77.280,00
21	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: de 41 a 60cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	310	UNID.	408.992,30
22	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado ou polido medida: 61 a 80cm de altura. Fixação: Pinos ou fita dupla face. INSTALADO	50	UNID.	126.300,00
23	LETRAS CAIXA: Letras produzidas em aço inox escovado com frente em acrílico branco leitoso de 3mm de espessura, iluminação através de led's, nas alturas: de 81 à 100cm Fixação: Parafusos. INSTALADO	50	UNID.	314.212,50
24	LETRAS EM ACRILICO: Letras recortadas em acrílico cristal 10mm de espessura, com pintura automotiva no verso das letras. Altura de 10 a 20cm. Fixação por meio de fita dupla face. INSTALADO	850	UNID.	239.062,50
25	FAIXAS: Faixas para portas de blindex em vinil adesivo recortado jateado com impressão digital da logomarca. Altura da faixa 8cm. INSTALADO. (vide projeto). INSTALADO	500	METRO LINEAR	173.750,00
26	ADESIVO: Vinil adesivo transparente para portas e/ou janelas de blindex, aplicação no verso ou frente, com imagens que serão disponibilizadas. INSTALADO	605	METRO LINEAR	306.753,15
27	ADESIVO PERFURATE: Vinil adesivo transparente para portas e/ou janelas de blindex, aplicação no verso ou frente, com imagens que serão disponibilizadas. INSTALADO	415	M ²	268.268,45
28	PLACA DIVERSA: Base em acrílico de 2 cm de espessura, com recorte nos cantos arredondados de 5 cm de raio e rebaixo para encaixe das peças B. Acabamento em pintura automotiva fosca pela frente, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. Marca Enap e/ ou desenhos em PS recortado na espessura de 2 mm, na cor branco-fosco ou cor a ser definida no momento da contratação. Grafismo em serigrafia na cor Verde-Médio ref. Pantone 7715C. Fixação na parede por dupla face e silicone. Acrílico cristal de 8 mm de espessura com recorte nos cantos arredondados de 5 cm de raio. Informações gravadas pela frente por impressão UV ou serigrafia, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. Fixação por parafuso na peça C. O parafuso deve ser de embutir para permitir o encaixe da peça (A) sobre o acrílico (B). Base em acrílico de 1,1 cm de espessura, com acabamento em pintura automotiva fosca pela frente, na cor Verde Enap ref. Pantone 3165C. A peça recebe os parafusos de fixação do acrílico (B). O parafuso não deve transpassar a peça (C). A fixação na parede é por dupla face de alta resistência. CONFORME PROJETO.	300	M ²	1.047.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (GRUPO 1)				8.498.475,33
GRUPO 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
29	ELEMENTO TÁTIL - DIRECIONAL: Material - PVC; Aplicação - Adesivo. DIMENSÕES: Cada elemento possui 23x35x4m(C x L x A); Cada metro linear possui 4 módulos de 3 peças que equivalem a 12 elementos. Cor: a definir, de acordo com a NBR 16537:2016 respeitando o Contraste de luminância.	867	METRO LINEAR	103.953,30
30	ELEMENTO TÁTIL - ALERTA: Composição: PVC Aplicação: Adesivo. DIMENSÕES: Cada elemento possui Ø30x3mm; Cada metro linear possui 4 módulos de 25 peças que equivalem a 100 elementos. Cor: a definir, de acordo com a NBR 16537:2016 respeitando o Contraste de luminância.	170	METRO LINEAR	23.898,60
31	PISO PODOTÁTIL - DIREÇÃO PVC/ABS: Fornecimento e instalação de piso podotátil elemento direção - sinalização de direção podotátil. DIMENSÕES: 25x25mm; Cada metro linear possui 4 módulos	2.243	METRO LINEAR	110.445,32
32	PISO PODOTÁTIL - ALERTA PVC/ABS: Fornecimento e instalação de piso podotátil elemento alerta, sinalização de alerta podotátil. DIMENSÕES: 25x25mm; Cada metro linear possui 4 unidades.	2.411	METRO LINEAR	118.717,64

33	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA CORRIMÃO: Fornecimento e instalação Material: Chapa de alumínio de 100x30mm com 1mm de espessura, com informações em braille e alto relevo.	500	UNID.	15.950,00
34	SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS: Fornecimento e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas.	2.800	UNID.	230.300,00
35	FAIXA DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS: Fornecimento e instalação para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas. Dimensões: peças com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; Peças Fotoluminescente; Cor: Verde Claro; Material: Alumínio e faixa fotoluminescente	16.000	UNID.	1.320.320,00
36	SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PCD: Fornecimento e instalação de sinalização de espaço reservado a pessoas com cadeiras de rodas em áreas de espera, auditórios e áreas de resgate.	49	UNID.	41.307,00
37	MAPA DE LOCALIZAÇÃO TÁTIL: Fornecimento e instalação de mapa tátil	148	UNID.	680.049,64
38	PLACA EM ACRÍLICO: placa em acrílico branco 4mm, medida 20x8cm com bordas em acrílico preto 1mm	1.550	UNID.	222.270,00
39	SIRENE AUDIOVISUAL: toque bitonal de alta intensidade e pulsos luminosos de led na cor vermelha.	25	UNID.	21.705,75
40	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO: bivolt 110/220v para sanitário acessível	100	UNID.	69.240,00
41	POSTE FLEXÍVEL: Fornecimento e instalação; Medindo 75 cm; Composição: Poliuretano (PU) de alta flexibilidade.	500	UNID.	211.500,00
42	TACHA OU TACHINHA DE SINALIZAÇÃO: Fornecimento e instalação - Função: Indicador noturno em áreas de pouca iluminação e delimitador de faixas (eixo e borda).	500	UNID.	50.350,00
43	Placas Fotoluminescentes: medindo mínimo de 15x15cm e máximo de 20x20cm	8.000	UNID.	831.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (GRUPO 2)				4.051.047,25
VALOR TOTAL ESTIMADO (GRUPOS 1 +2)				12.549.522,58